



PROCESSO Nº 271/18

PROTOCOLO Nº 14.647.309-1

DATA: 01/06/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 186/18

APROVADO EM 12/06/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de reconhecimento. Observância às Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 307/18 – Sued/Seed, de 13/03/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Dr. Laranjeiras, nº 916, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 589/17, de 23/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 23/03/17 a 23/03/27.

O Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1313/06, de 11/04/06, e reconhecido por



PROCESSO Nº 271/18

meio da Resolução Secretarial nº 30/08, de 04/01/08. Obteve a renovação do reconhecimento mediante Resolução Secretarial nº 3490/14, de 15/07/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 278/14, de 08/05/14 pelo prazo de cinco anos, de 04/01/13 a 04/01/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 339/17, de 15/08/17, do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 31/10/17, por meio do qual declarou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso.

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 22/18, de 16/02/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 533/18, de 23/02/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos,:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatórios Circunstanciado e Complementar, com as seguintes informações:

(...) O **prédio** foi construído em terreno de propriedade da mantenedora. O espaço físico apresenta condições de salubridade, segurança e higiene, atendendo ao estabelecido na legislação vigente.

(...) **Melhorias:** reparos na instalação elétrica; pintura interna; reformas das calçadas e pisos; ampliação do portão lateral para carga e descarga; aquisição de painéis, prateleiras, bebedouros, câmeras de segurança, holofotes e painel de projeção gigante. Aquisição de extintores, iluminação de emergência e painéis de rota de fuga.



PROCESSO Nº 271/18

Instalação de projetor de multimídia com suporte e tela de projeção nas salas de aula, de quadro quadriculado emoldurado; substituição de lâmpadas convencionais por de LED. Aquisição de fogão industrial, mesa de inox, armário, prateleiras em aço, geladeira inox e liquidificador industrial para a cozinha. Substituição de telas nas janelas e instalação de lavatório em granito.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas, corrimãos e banheiros adaptados.

(...) A **Licença Sanitária** está vigente até 23/10/18.

(...) Participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e aguarda a emissão do Certificado de Conformidade.

(...) A **biblioteca** funciona em um espaço específico, dispõe de acervo bibliográfico específico, porém com maior foco em Eletrônica e Elétrica, apresentando poucos títulos na área de Mecânica. O perito sugere a ampliação do acervo específico.

(...) Para o desenvolvimento das aulas práticas o Colégio conta com o **laboratório de Eletromecânica** e também com os laboratórios de Eletrônica, de Física, Química e Biologia, Matemática e de Meio Ambiente. Os itens que compõem os laboratórios estão descritos às fls. 363 a 382, do Volume I. Os ambientes são adequados. Sobre as atividades práticas, um dos projetos é o desenvolvimento de uma peça ou equipamento industrial que possa ser utilizado posteriormente no curso ou aprimorado pelos alunos do próximo semestre. Cada peça produzida pelos alunos passa a incorporar a lista de equipamentos específicos do curso.

(...) Conta com dois **laboratórios de Informática**, instalados em ambientes adequados, dispondo de 22 computadores do Paraná Digital e 35 computadores do Proinfo. As aulas práticas em laboratório são acompanhadas pelo professor e suporte técnico, quando solicitado. Há equipamentos suficientes para as disciplinas técnicas, programação, rede de computadores, entre outros. Há um servidor adquirido pela APMF do colégio, para dar suporte às necessidades de utilização de softwares específicos do Curso Técnico em Informática.

(...) Apresentou termos de **convênio** com: Mecânica Walpe Ltda.; Cooperativa Agrária Agroindustrial; IBEMA – Companhia Brasileira de Papel; Auto Mecânica San Diego Ltda.; Márcio Richard – ME; Dynhk e Almeida Júnior Ltda. - ME; Eliane Teresinha de Souza – ME.

(...) Quadro de **Avaliação Interna** do Curso, fl, 605, abaixo descrito:

		AVALIAÇÃO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO DE ELETROMECAÂNICA - INTEGRADO																															
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º ANO						2º ANO						3º ANO						4º ANO						Nº de Conclusão de curso						
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos		Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão		
Turma 1	2009/1	2012/1	31	2	0	1	28	6,45	90,32	59	13	0	6	40	22,03	67,8	25	1	2	4	18	4	72	18	0	0	0	18	0	100	58,06		
Turma 2	2010/1	2013/1	91	27	0	1	63	30	69,23	32	1	3	6	22	3,125	68,75	23	0	2	3	18	0	78,26	18	0	0	0	18	0	100	19,78		
Turma 3	2011/1	2014/1	40	2	6	6	26	5	65	27	0	1	0	26	0	96,3	27	0	2	1	24	0	88,89	24	1	0	0	23	4,17	95,8	57,5		
Turma 4	2012/1	2015/1	36	3	6	2	25	8,33	69,44	25	0	2	0	23	0	92	22	1	0	1	20	4,545	90,91	20	0	0	0	20	0	100	55,56		
Turma 5	2013/1	2016/1	36	1	5	6	24	2,78	66,67	24	0	1	0	23	0	95,83	23	0	1	1	21	0	91,3	20	3	0	0	17	15	85	47,22		
Turma 6	2014/1	2017/1	41	1	8	4	28	2,44	68,29	27	1	1	0	25	3,704	92,59	25	0	1	0	24	0	96								0		
Turma 7	2015/1	2018/1	39	0	7	5	27	0	69,23	26	0	0	1	25	0	96,15															0		
Turma 8	2016/1	2019/1	45	0	3	3	39	0	86,67																								



PROCESSO N° 271/18

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 31/10/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, fl. 628, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas, bem como, o corpo docente e coordenações de curso e de estágio, com habilitação específica para as disciplinas indicadas e respectivas funções, nos termos dos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Em relação à solicitação do perito quanto à ampliação do acervo específico para o curso, a direção justificou que, naquele momento, não dispunha de recursos financeiros para tal aquisição, uma vez que o valor dos livros para o Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais era expressivo. Mas se comprometeu que até abril de 2018, realizaria aquisições de livros na área de Tecnologia Mecânica, Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais, Fundamentos e Processos de Usinagem, Controle e Processos Industriais e Manutenção Mecânica Industrial. E que após as devidas aquisições, as notas fiscais seriam enviadas ao NRE de Guarapuava. Destacou que os recursos utilizados seriam oriundos da APMF do Colégio. (fl.619)

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, mais 160 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 3360 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 04/01/18 a 04/01/23, de acordo com as Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 271/18

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

c) atender à sugestão do perito em relação à ampliação do acervo bibliográfico específico para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 271/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2018.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente em exercício